Lei Municipal nº. 1.156/2019

Súmula: Dá nome à Praça do Conjunto Habitacional Família Inohue no Município de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, NOS TERMOS DOS §§ 3º E 7º, DO ART. 27, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, PROMUILGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada "Praça Paulo Alves Cavalcanti" a praça situada na Avenida Prefeito Antonio Brandão de Oliveira no Conjunto Habitacional Família Inohue.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente